



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 02/2023**

<b>1 UNIDADE REQUISITANTE</b>	
<b>Setor/Departamento:</b> Departamento de Capacitação e Treinamento – DCT	
<b>Responsável pela demanda:</b> Hailton Da Luz Alves De Farias Filho	<b>Matrícula:</b> 1005419
<b>E-mail:</b> treinamento.semاد@portovelho.ro.gov.br	<b>Telefone:</b> 69 9 9909-4673

<b>2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>
<p><b>2.1. Justificativa da Contratação</b></p> <p>Considerando a natureza dinâmica e exigente das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, é imperativo garantir condições adequadas para o pleno aproveitamento dos cursos, palestras e eventos promovidos por este órgão.</p> <p>A oferta de Coffee Break assegura que os participantes dessas atividades tenham acesso a alimentos que contribuam para a manutenção de sua energia e foco ao longo do evento, refletindo diretamente na capacidade de absorção de conteúdo e na participação ativa nas atividades propostas.</p> <p>Ao fornecer Coffee Break, cria-se um ambiente propício para a interação entre os envolvidos, estimulando o compartilhamento de ideias e o estabelecimento de conexões profissionais que podem ser benéficas para o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os presentes.</p> <p>Além disso, a oferta de alimentação adequada durante os eventos minimiza a necessidade de deslocamento dos participantes em busca de alimentos externos, o que poderia comprometer a pontualidade e a continuidade das atividades programadas.</p> <p>Diante disso, fica evidente que a aquisição/contratação de Coffee Break para cursos, palestras e eventos e não apenas uma necessidade, mas também um investimento estratégico na promoção do desenvolvimento pessoal e profissional dos Servidores da Prefeitura de Porto Velho, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais e para a excelência na prestação de serviços à comunidade.</p> <hr/> <p><b>2.2. Justificativa do Quantitativo</b></p> <p>Com base na demanda estimada de participantes e na necessidade de garantir o bem-estar e o desempenho dos mesmos durante os eventos, justifica-se a aquisição de <b>31 dias de Coffee Break</b> para serem utilizados pelo período de 4 meses no exercício de 2024 conforme houver necessidade. Isso está em conformidade com o Cronograma de Execução para atender todas as atividades programadas pelos departamentos de Capacitação e Treinamento (DCT) e Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO) nos próximos meses. Esta quantidade permitirá atender plenamente as necessidades de alimentação dos participantes, promovendo assim um ambiente propício para o</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

aprendizado e o desenvolvimento profissional.

**2.3.** Justificativa para o direcionamento de marca (caso se aplique)

Não se aplica.

**3 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

ITEM	CATMAT /CATSER	DEPARTAMENT O RESPONSÁVEL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO/ DIA/ COFFEE BREAK	VALOR UNITÁRIO POR PESSOA	QUANT. TOTAL PESSOAS	VALOR TOTAL
01	3697	DCT	Coffee Break	24	20,00	2.700	54.000,00

ITEM	CATMAT /CATSER	DEPARTAMENT O RESPONSÁVEL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO/ DIA/ COFFEE BREAK	VALOR UNITÁRIO O POR PESSOA	QUANT. TOTAL PESSOAS	VALOR TOTAL
01	3697	CSO	Coffee Break	7	20,00	1.500	30.000,00

**Tipo do Objeto:**

- ( ) Serviço não continuado;  
 ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;  
 (X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;  
 ( ) Material de consumo/higiene/limpeza; ou  
 ( ) Material permanente/equipamento.

**Forma de contratação pretendida:**

- ( ) Concorrência;  
 ( ) Pregão Eletrônico Próprio;  
 (X) Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou  
 (X) Dispensa/Inexigibilidade.

**4 QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

A demanda total é estimada em 31 Coffee Break, para serem utilizados durante de 4 meses, conforme cronograma.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

<b>5</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>
<p>5.1. Valor estimado em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização do estudo técnico preliminar.</p> <p>5.2. P.A.: 2.050</p> <p>5.3. Elemento de Despesa: 33.90.39</p>	
<b>6</b>	<b>INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>
<p>A aquisição e contratação no mês de abril é essencial para garantir o sucesso dos cursos programados para 2024. Essa medida estratégica permite um planejamento cuidadoso, negociações favoráveis com fornecedores, garantia de disponibilidade de recursos e mitigação de riscos, assegurando a qualidade dos serviços oferecidos e o cumprimento eficiente do cronograma estabelecido.</p>	
<b>7</b>	<b>GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>
<p>O grau de periodicidade para a aquisição ou contratação é considerado baixo, em virtude de ser realizado essa contratação anualmente.</p>	
<b>8</b>	<b>FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>
<p>A data de início da aquisição/contratação é em abril de 2024.</p>	
<b>9</b>	<b>NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>
<p>Requisitante: Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)</p> <p>Responsável pelo projeto: Departamento de Capacitação e Treinamento (DCT)</p> <p>Responsável Técnico: HAILTON DA LUZ ALVES DE FARIAS FILHO Diretor do Departamento de Capacitação e Treinamento (DCT)</p>	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**10 INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM**

A contratação em questão é, de fato, considerada um serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Essa conclusão encontra respaldo no amparo legal vigente, o qual reconhece a natureza padronizável e objetiva dos serviços em questão. As especificações usuais de mercado proporcionam critérios claros para avaliação do desempenho, garantindo transparência e conformidade com a legislação aplicável.

**11 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO						
		EVENTO/ CAMPANHA/ AÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE PESSOAS ESTIMADAS NO EVENTO/CAMPANHA/AÇÃO POR DIA	QUANT. DE TURMAS	QUANT. DE COFFEE BREAK	QUANT. TOTAL DE PESSOAS	MÊS PREVISTO PARA O EVENTO
01	Coffee Break	Workshop – Nova Lei de Licitação	08:00 às 12:00 hrs	200	10	10	2.000	Abril
		Assistente Administrativo	08:00 às 12:00 hrs	50	7	7	350	Maio
		Assistente de Recursos Humanos	08:00 às 12:00 hrs	50	7	7	350	Junho
<b>Total Geral da Aquisição: 24 COFFEE BREAK para atender 2.700 pessoas.</b>								

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA COORDENADORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL**

ITEM	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO						
		EVENTO/ CAMPANHA/AÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE PESSOAS ESTIMADAS NO EVENTO/CAMPANHA/AÇÃO POR DIA	QUANT. DE TURMAS	QUANT. DE COFFEE BREAK	QUANT. TOTAL DE PESSOAS	MÊS PREVISTO PARA O EVENTO
02	Coffee Break	Palestra sobre conscientização do autismo	08:00 às 12:00 hrs	200	3	3	600	Abril
		Evento: Dia do Trabalhador	08:00 às 12:00 hrs	300	1	1	300	Abril
		Evento: Dia das Mães	08:00 às 12:00 hrs	200	1	1	200	Maio
		Palestra Educativa, sobre o mês do doador de sangue e ação integrada a Campanha Municipal de Doação de Sangue "Sou Servidor e Doo Sangue com Amor".	08:00 às 12:00 hrs	200	2	2	400	Junho
<b>Total Geral da Aquisição: 7 COFFEE BREAK para atender 1500 pessoas.</b>								

**PLANO DE APLICAÇÃO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

NAT. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA 4 MESES	VALOR TOTAL
-----------------	---------------	-------------------	-------------------------	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

	Coffee Break	Diário	31	84.000,00
--	--------------	--------	----	-----------

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda - DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

Assinado eletronicamente

**Karina Hil Marcionílio Santos**

Gerente de Divisão e Aperfeiçoamento Profissional/DCT

Matrícula: 1005769

**De acordo:**

Encaminhe-se ao Diretor do Departamento de Capacitação para ciência e autorização de abertura de processo.

Assinado eletronicamente

**Hailton Da Luz Alves De Farias Filho**

Diretor do Departamento de Capacitação/DCT

Matrícula: 1005419

Porto Velho, 03 de abril de 2024.

**De acordo:**

Assinado eletronicamente

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**

Secretário Municipal de Administração



Assinado por **Paulo César Bergamin** - Secretário Municipal de Administração - Em: 03/04/2024, 11:57:45



Assinado por **Hailton Da Luz Alves De Farias Filho** - Diretor de Departamento - Em: 03/04/2024, 11:51:58



Assinado por **Karina Hil Marcionilio Santos** - Gerente de Divisão - Em: 03/04/2024, 11:51:22